



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E CELIO ALVES RIBEIRO.

Em 28/11/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a Empresa **CELIO ALVES RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.289.696/0001-10, situada à Avenida Senador Ivo Daquino, 12, Bairro Industrial I, Canoinhas, SC neste ato representada pelo Sr. **Celio Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário individual, identidade n.º 1.792.815 SSP/SC e CPF n.º 576.133.549-20, residente e domiciliado à Avenida Senador Ivo Daquino, 12, Bairro Industrial I, Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, Processo Administrativo n.º PMC 239/2015, Concorrência Pública n.º 10/2015.

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de **R\$ 66.641,40 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, referente ao transporte escolar de difícil acesso dos trajetos descritos abaixo, para o ano de **2018**:

- Item 03: E.B.M. Reinaldo Kruger e E.B.M. Presidente Castelo Branco – Sitio Chaparral, Alto da Pedra Branca, Caraguatá e Alto Frigorífico, sendo o trajeto diário de **83 km**, ao valor de **R\$ 1,89/km**, totalizando **R\$ 156,87 diários**;
- Item 11: Fatura, sendo o trajeto diário de **41 km**, ao valor de **R\$ 1,89/km**, totalizando **R\$ 77,49 diários**;
- Item 12: Sereia, sendo o trajeto diário de **48 km**, ao valor de **R\$ 1,89/km**, totalizando **R\$ 90,72 diários**.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 127.282,80 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 193.924,20 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2017 passará a ser **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

CELIO ALVES RIBEIRO

Contratada

Celio Alves Ribeiro

Responsável

Visto: _____
Departamento Jurídico

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: